

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EST. DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

11.111-255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (+6) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1195

SÚMULA: Fixa horário de expediente para o dia 17.06.2002 – segunda feira.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17.06.2002, das 12:00 às 18:00 horas, com exceção do Departamento Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

